



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1259495

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz-se necessária a contratação de serviços de manutenção e limpeza de 2 (duas) caixas d'água de concreto, de 6.000 (seis mil) litros cada, localizadas no prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba, haja vista que a última higienização foi feita no ano de 2023. Realizar periodicamente a adequada limpeza da caixa d'água da Subseção é essencial para manter a qualidade da água fornecida na instituição, garantido que a mesma esteja livre de contaminações, de modo a cumprir com as normas sanitárias e prevenir doenças, além de preservar o sistema hidráulico, pois a presença de sedimentos pode danificar tubulações, válvulas, torneiras e equipamentos, aumentando os custos de manutenção. Isto demonstra responsabilidade com a saúde dos servidores e da população atendida e reforça o compromisso com a gestão pública eficiente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Contratação de empresa especializada para limpeza e higienização de caixas d'água, demanda pela Subseção Judiciária de Ituiutaba, está prevista e aprovada no Plano Anual de Contratações para o corrente ano de 2025 - SMJ_130, acessível através do link:

[https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/PCA-SJMG-2025-2.pdf.](https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/PCA-SJMG-2025-2.pdf)

III - Requisitos da contratação

Em relação aos aspectos ambientais, devem ser considerados para esta contratação e realização de serviços os seguintes itens:

- 1- A Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 2- A aquisição de produtos biodegradáveis está em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR no 15.448- 1 e 15.448-2, de 2008;
- 3- O Decreto no 8.077/2013, o qual estabelece que os produtos de que trata a Lei no 6.360/1976, dentre os quais se encontram os produtos saneantes, deverão ser registrados junto à Anvisa;
- 4- Aquisição de produtos biodegradáveis está em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR no 15.448- 1 e 15.448-2, de 2008;
- 5- O Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Na Subseção Judiciária de Ituiutaba há apenas 2 (duas) Caixas D' Água, de material concreto e 6.000 (seis mil) litros cada, as quais deverão ser higienizadas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para levantamento de mercado foram observadas as soluções dadas por esta Subseção em demandas anteriores e realizadas buscas por empresas regionais especializadas em manutenção e higienização de caixas d'água, de acordo com as normas e diretrizes sanitárias, para solicitação de orçamento e seu comparativo ao preço praticado pela Administração Pública, através de consulta ao Banco de Preços.

Constatou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializado, por meio de Dispensa de Licitação, como já vem sendo realizado pela Administração em anos anteriores, considerando a periodicidade espaçada demandada dos serviços objeto deste estudo (em média 2 anos), o seu valor estimado e a existência de empresas regionais aptas à atender a demanda.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo

OBJETO	ASSIS DEDETIZAD ORA	PRÓ-ATIVA DEDETIZAÇÃ O	BANCO DE PREÇOS (MEDIANA DOS PREÇOS VÁLIDOS)	VALOR MÉDIO ESTIMADO
Contratação de serviço de higienização e manutenção de duas caixas d'água de concreto, de 6.000 litros, localizadas no prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba.	R\$700,00	R\$ 900,00	R\$ 953,00	R\$ 851,00
FONTE DO ORÇAMENTO:	1266398	1266409	1266416	

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de serviços de manutenção e limpeza de 2 (duas) caixas d'água de concreto, de 6.000 (seis mil) litros cada, localizadas no prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba, de acordo com as normas e diretrizes sanitárias, a fim de garantir a qualidade da água fornecida na instalação e preservar o sistema hidráulico, por meio de Dispensa de Licitação, em razão do seu valor.

A contratada deverá prestar os serviços seguindo as seguintes diretrizes:

- Os materiais utilizados como baldes, panos limpos, esponjas, vassouras, buchas ou escovas (que não podem ser de aço), assim como outros materiais utilizados, são de inteira responsabilidade da contratada.
- Os produtos de saneantes de limpeza utilizados pela contratada como álcool, água sanitária, detergentes, sabões, desinfetantes e outros, deverão ser biodegradáveis.
- A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva e sustentável, de forma a preservar o meio ambiente.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se justifica o parcelamento da contratação pretendida devido por tratar-se de apenas um tipo de serviço a ser realizado (item único): higienização e limpeza de caixas d'água. Embora sejam duas caixas d'água a serem higienizadas, não é tecnicamente viável que o serviço seja realizado por empresas diferentes, tendo em vista que deverá haver uma sequência de tarefas para a conclusão do trabalho, assim como não há nenhuma comprovação que é vantagem econômica para a Administração sua divisão. O serviço deve ser realizado pela empresa que apresentar o menor preço e estiver de acordo com as normas sanitárias, de forma que não haja riscos à garantia do conjunto do objeto pretendido, que é assegurar a qualidade da água no prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O resultado pretendido é garantir que os dois reservatórios e a água armazenada da Subseção Judiciária de Ituiutaba, estejam em condição de uso de acordo com as normas sanitárias, livre de riscos de causar prejuízos a saúde dos usuários, bem como preservar o sistema hidráulico do prédio.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há vinculação ou dependência com outra contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras – Higienização de caixa d'água :

1. Consumo excessivo de água

Medida: Uso racional da água com lavadoras de alta pressão e reaproveitamento da água descartada, quando possível.

2. Uso de produtos químicos

Medida: Utilizar produtos biodegradáveis e destinar resíduos líquidos ao esgoto de forma adequada.

3. Geração de resíduos sólidos (lodo, areia)

Medida: Coleta e descarte correto dos resíduos em locais licenciados.

4. Consumo de energia elétrica

Medida: Utilizar equipamentos de baixo consumo e priorizar atividades em horários com luz natural.

5. Descarte de peças e materiais substituídos

Medida: Implementar logística reversa e parcerias com recicladoras para destinação adequada de materiais como tampas, conexões e EPIs danificados.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade de manutenção e higienização das duas caixas d'água do prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba, haja vista que a última limpeza foi realizada no ano de 2023, entendemos que a contratação é necessária para garantir a qualidade da água fornecida na instalação e preservar o sistema hidráulico do prédio, sendo viável a contratação de empresa especializada, como já vem sendo feito em anos anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Freitas Borges Gomes, Assistente Adjunto**, em 11/06/2025, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259495** e o código CRC **A4787927**.

0003490-06.2025.4.06.8001

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

1259495v31